



EDITAL Nº 94/2025 – UEPA

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DA UEPA EM TEMPOS DE COP 30 A AMAZÔNIA É PALCO: RIOS DE CRIATIVIDADE, FLORESTA DE CULTURA

A Diretoria de Arte e Cultura (DAC), vinculada à Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Pará (UEPA), torna público, para o conhecimento da comunidade acadêmica, o lançamento do **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DA UEPA EM TEMPOS DE COP 30**, nas modalidades Música, Dança e Fotografia, com o tema **A AMAZÔNIA É PALCO: RIOS DE CRIATIVIDADE, FLORESTA DE CULTURA**.

O Festival contempla, ainda, a categoria de Inclusão de Pessoa com Deficiência, presente nas modalidades principais, com o objetivo de promover a participação, a acessibilidade e a valorização da expressão artística de pessoas com deficiência.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente festival tem por objetivo promover, divulgar e valorizar a Arte e a Cultura como instrumentos de expressão crítica, sensibilização cultural e construção coletiva do conhecimento, a partir do tema "A Amazônia é palco: rios de criatividade, floresta de cultura", estimulando a participação ativa da comunidade acadêmica e da sociedade nas reflexões sobre o uso consciente de recursos naturais e os desafios socioambientais da região amazônica. Busca-se estimular a criação artística nas modalidades música, dança e fotografia, considerando os aspectos ambiental, social e econômico, que impactam diretamente na qualidade de vida da população amazônica, em sintonia com debates contemporâneos sobre sustentabilidade e justiça climática no contexto da COP 30.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

A participação neste festival é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza. Tampouco a participação no festival implica em qualquer tipo de vínculo trabalhistico ou de qualquer tipo (temporário ou permanente) dos participantes com relação à UEPA.

2.1. Após o download do ANEXO I - formulário de inscrição, ANEXO II – Termo de autorização de uso de imagem, voz e vídeo e ANEXO III – Termo de cessão de Direitos Autorais, disponível no site da UEPA, e realizar o devido preenchimento os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço diretoriadeartecultura@uepa.br, com o **Título**: Festival Categoria (descrever de acordo com a categoria que deseja concorrer), obrigatoriamente junto com o arquivo (vídeo, áudio ou foto), no período das 09:00h do dia 21/08/2025 e término às 23h e 59min do dia 12/09/2025.

2.2. Para categoria Dança a produção deve ser enviada em formato MP4 com duração de até 02 minutos e tamanho de até 15MB, para Categoria Música a produção deve ser enviada em formato MP3 ou MP4 com duração de até 02 minutos e tamanho de até 15MB e para categoria Fotografia a produção deverá ser enviada em formato PNG ou JPG, com tamanho de até 15MB, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas.

2.3. Cada concorrente poderá participar em apenas 1 (uma) modalidade, apenas a primeira tentativa de registro será considerada válida. Inscrições subsequentes, se houver, não serão aceitas ou validadas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

2.4. É vedado o uso de nomes verdadeiros de personalidades ou de autoridades na produção sonora. Os inscritos devem, necessariamente, recorrer a nomes fictícios para ilustração. As obras que não atenderem a esse princípio serão desclassificadas.

2.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, produção que contenham conteúdo de cunho racista, homofóbico, eróticas, sexuais e misógino, ou que atentem contra os princípios da dignidade humana.

2.6. A produção deverá ser obrigatoriamente inédita. Entende-se por inéditas aquelas músicas, danças e fotografias que não tenham sido editadas, registradas ou comercializadas em CDs, DVDs e sites de streaming e/ou veiculadas em emissoras de TV, rádios, comerciais ou similares; ou premiadas em outros festivais.

2.7. Podem participar da seleção todos os brasileiros, público em geral, de quaisquer regiões do país de acordo com as modalidades definidas pelo edital.

2.8. A Diretoria de Arte e Cultura, não se responsabilizará por solicitações de inscrições fora de prazo do cronograma e não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

Parágrafo único: Os arquivos devem estar disponíveis para visualização e/ou download de forma irrestrita, sem a necessidade de solicitação prévia de permissão ou autorização adicional.

3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 A seleção das obras inscritas nas modalidades de Música, Dança e Fotografia será em duas etapas:

3.2 A primeira etapa consiste na Pré-seleção técnica realizada por uma comissão de Avaliação:

a) A comissão de avaliação será composta por 03 (três) membros convidados pela Diretoria de Arte e Cultura (DAC), exclusivamente para esse fim, com notório saber nas áreas relacionadas às modalidades do concurso.

b) A comissão de avaliação será responsável por analisar e selecionar as obras com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao tema: relação clara e pertinente ao tema proposto pelo Festival;
- Criatividade e originalidade: inovação na abordagem artística e na linguagem utilizada;
- Qualidade técnica: domínio dos recursos técnicos e qualidade da execução (som, imagem, movimento, entre outros);
- Expressividade e impacto: capacidade da obra provocar reflexão, emoção ou engajamento no público;
- Narrativa e coerência: organização, clareza e coesão na construção da proposta artística;
- Repertório cultural: incorporação de elementos culturais relevantes à Amazônia e ao contexto local;
- Fundamentação: uso adequado de informações, símbolos e referências relacionados ao tema;
- Respeito às normas do edital: atendimento às exigências formais, técnicas e regulamentares previstas neste edital;
- Originalidade autoral: autenticidade e identidade própria na criação da obra;
- Potencial de comunicação com o público: capacidade da obra de estabelecer conexão e diálogo com diferentes públicos e contextos socioculturais.

c) A comissão de avaliação selecionará até 03 (três) obras artísticas de cada modalidade para a segunda etapa.

d) As obras selecionadas nesta etapa serão divulgadas em postagens específicas por modalidade no perfil oficial da Pró-Reitoria de Extensão no Instagram (@proexuepa).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

3.3 A segunda etapa consiste na Votação popular, por meio da mídia social oficial da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (@proexuepa).

a) A votação ocorrerá exclusivamente por meio da soma de curtidas (*likes*) e compartilhamentos nas postagens oficiais correspondentes a cada obra, dentro do período estipulado no cronograma deste edital.

b) Serão consideradas válidas apenas as curtidas e compartilhamentos realizadas nas postagens originais feitas pela conta oficial da @proexuepa

c) Será classificada como vencedora, em cada modalidade e na categoria de Inclusão de Pessoa com Deficiência as obras que obtiverem o maior número de curtidas e compartilhamentos ao final do prazo de votação.

3.4 Em caso de empate, caberá à Comissão Organizadora do Festival definir o critério de desempate, podendo incluir uma análise técnica complementar.

3.5 A organização reserva-se o direito de desclassificar trabalhos que apresentem indícios de manipulação de votos, uso de robôs, ou qualquer prática que comprometa a lisura da seleção.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os proponentes que desejarem contestar o resultado da pré-seleção técnica, realizada pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso no prazo das 00:00h às 23:59h da data estabelecida no item 5 (cronograma) deste edital.

4.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: diretoriadearteecultura@uepa.br, com o título “Recurso – Festival de Arte e Cultura da UEPA”, acompanhado da devida justificativa.

4.3 O recurso só será considerado válido mediante confirmação de recebimento enviada pela Diretoria de Arte e Cultura, por e-mail ou telefone.

4.4 Não caberá recurso sobre o resultado da votação popular realizada nas mídias sociais, uma vez que este processo é aberto e público, conforme descrito neste edital.

5 . DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação e Período de inscrições	21/08 a 12/09/2025
Resultado Preliminar dos Inscritos	19/09/2025
Período para recurso de inscrições não homologadas	22/09 a 23/09/2025
Resultado final dos Inscritos	26/09/2025
Período de Pré-seleção técnica	29/09 a 10/10/2025
Resultado preliminar da Pré-seleção técnica	17/10/2025
Período de recurso da Pré-seleção técnica	20/10 a 21/10/2025
Resultado da Pré-seleção técnica	24/10/2025
Período de votação popular	27/10 a 29/10/2025
Resultado final e entrega da premiação	30/10/2025

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no dia 30 de outubro de 2025, durante o Festival de Arte e Cultura da UEPA, a ser realizado no Auditório Paulo Freire, Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) da Universidade do Estado do Pará, a partir de 17hs.



7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os três primeiros colocados em cada modalidade (Música, Dança e Fotografia) serão premiados da seguinte forma:

1º Lugar: Brinde e placa comemorativa;

2º Lugar: Brinde e placa comemorativa;

3º Lugar: Brinde e placa comemorativa.

7.2 Na categoria de Inclusão de Pessoa com Deficiência, dentro das modalidades Música, Dança e Fotografia, será premiado:

1º lugar: Brinde e placa comemorativa.

7.3 Os três primeiros colocados em cada modalidade, bem como o 1º colocado na categoria de Inclusão de Pessoa com Deficiência, receberão certificados de premiação emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UEPA).

7.4. As obras premiadas serão destacadas em reportagem especial, com publicação na Rádio Web/UEPA e na mídia social oficial da PROEX/UEPA.

8. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1. A entrega da premiação será realizada no dia 30 de outubro de 2025, a partir das 17h, no Auditório Paulo Freire, Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

8.2. Os vencedores da pré-seleção técnica deverão comparecer ao evento Festival de Arte e Cultura da UEPA, promovido pela Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX), no endereço: Djalma Dutra, s/n, entre Rua do Una e Municipalidade, Telégrafo, Belém-Pa, para recebimento da premiação.

8.3 A Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX) não se responsabiliza pelo translado e diária dos finalistas.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Todos as produções inscritas no Festival poderão ser divulgadas no perfil oficial da @proexuepa no Instagram, bem como em qualquer outro meio, material ou formato de divulgação institucional, pela Universidade do Estado do Pará– UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Diretoria de Arte e Cultura (DAC), inclusive mídias digitais e redes sociais, sem qualquer ônus para a instituição. Com a inscrição, os autores renunciam a qualquer direito de ordem moral ou patrimonial, conforme a Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

9.2. A inscrição no Festival implica total concordância com os termos deste edital, bem como a ciência de que a mesma envolve a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais, disponíveis no link do formulário da inscrição, autorizando o uso da obra pela UEPA para fins institucionais.

9.3. As produções enviadas, independente de classificação ou premiação, passarão a compor o banco de dados Institucionais da Universidade do Estado do Pará- UEPA, especialmente da Diretoria de Arte e Cultura, podendo ser utilizadas em materiais institucionais da UEPA, em mídia digital ou impressa, por tempo indeterminado e sem limite de uso, sendo assegurada devida menção à autoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no Festival de Arte e Cultura da UEPA implica na plena aceitação dos termos e condições estabelecidos neste edital.

10.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara, de forma expressa, que a produção artística submetida é de sua autoria original e exclusiva, assumindo integralmente a responsabilidade por eventuais questionamentos ou impugnações de terceiros, de natureza moral, patrimonial ou legal.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

10.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relacionados ao Festival poderão ser solicitados por meio do seguinte e-mail: diretoriadearteeicultura@uepa.br

10.4. Este regulamento poderá ser alterado ou prorrogado, incluindo seu cronograma, a critério da entidade promotora, sendo as alterações devidamente divulgadas nos canais oficiais da UEPA.

10.5. Os casos omissos neste Edital e as situações que gerarem dúvidas durante a realização do Festival serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belém, 21 de agosto de 2025

JESSIKA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Arte e Cultura – PROEX/UEPA

HIGSON RODRIGUES COELHO

Pró-reitor de Extensão/UEPA